



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
Gabinete da Prefeita

**Lei nº 762/2025.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, fica autorizado a abrir ao corrente orçamento, esse instituído pela Lei Municipal nº 749/2024, de 04 de dezembro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), quando será incorporado o projeto/atividade “**Construção de Unidades Sanitárias**”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de saldos de dotações orçamentárias disponíveis integrantes do orçamento corrente, quando essas serão indicadas no ato da abertura do referido crédito, através de decreto.

Par. 1º – A fonte de anulação especificada no *caput* integra o Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Par. 2º - A dotação orçamentária ora criada poderá ser remanejada, suplementada e/ou servir como fonte de anulação a outros créditos adicionais, se estiver disponível.

Art. 3º - Ficam ajustadas às determinações desta Lei, as Leis Municipais que tratam do PPA/Plano plurianual e a LDO/Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 13 de junho de 2025.

**Camila Veras de Melo**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
Gabinete da Prefeita

**DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ  
INCORPORADO AO ORÇAMENTO**

Tabela I

|                          |                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária       | 10.001 – Secretaria Municipal de Saúde                                            |
| Função                   | 17 – Saneamento                                                                   |
| Sub-função               | 512 – Saneamento básico urbano                                                    |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Construção de Unidades Sanitárias</b>                                          |
| Elemento                 | 4490.51 – Obras e Instalações                                                     |
| Valor/Dotação            | R\$ 400.000,00                                                                    |
| Fonte de receitas        | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| Elemento                 | 4490.51 – Obras e Instalações                                                     |
| Valor/Dotação            | R\$ 20.000,00                                                                     |
| Fonte de receitas        | 15000000 – Recursos não vinculados de impostos                                    |
| <b>Total</b>             | <b>R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)</b>                            |

Baía Formosa/RN, 13 de junho de 2025.

**Camila Veras de Melo**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

